



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.

Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA. Av. Governador

Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite, Recife/PE

Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16, Site: www.crbm2.gov.br

PORTARIA CRBM-2 Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 6.684/1979 e pelo Decreto nº 88.439/1983;

CONSIDERANDO que os Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina constituem, em seu conjunto, autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, incumbida de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Biomédico, nos termos da Lei nº 6.684/1979 e do Decreto nº 88.439/1983;

CONSIDERANDO que a atuação administrativa deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como os princípios e critérios previstos na Lei nº 9.784/1999, notadamente motivação, segurança jurídica, interesse público e adequação entre meios e fins;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão constituem exceção constitucional à regra do concurso público, sendo de livre nomeação e exoneração quando declarados em lei e destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, pressupondo relação de confiança com a autoridade nomeante (art. 37, II e V, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, ad nutum, a Sra. BRANCA LUA DE AMORIM, portadora do CPF nº 108.XXX.XXX-67, para o cargo em comissão de ASSESSORA JÚNIOR DA FISCALIZAÇÃO, lotado neste Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região.

Art. 2º A remuneração do cargo em comissão de ASSESSORA JÚNIOR DA FISCALIZAÇÃO será aquela fixada de acordo com a estrutura remuneratória vigente deste Conselho.

Art. 3º Determinar que sejam providenciados os atos necessários à posse do nomeado e ao registro deste ato nos assentamentos funcionais, bem como as demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 28 de abril de 2026.


Dra. Editeine Dellalibera

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região